



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.769, de 19 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a desobrigatoriedade do uso de máscaras de proteção em locais destinados à prestação de serviços de saúde, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 8.101/2023;

CONSIDERANDO a alteração da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, atualizada em 31 de março de 2023, que altera a recomendação da utilização de máscaras de proteção nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e controle adotadas pelos estabelecimentos de saúde e;

CONSIDERANDO a adoção da recomendação da ANVISA pelos Municípios do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. DESOBRIGAR o uso de máscara ou cobertura facial em locais de prestação de serviços de saúde.

Art. 2º. MANTER a recomendação do uso de máscaras, dentro dos locais de prestação de serviços de saúde para os seguintes casos:

I – Pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para COVID-19 e seus acompanhantes;

II – Pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado durante o período de transmissibilidade da doença (últimos 10 dias);

III – Profissionais que fazem a triagem de pacientes;

IV – Profissionais do serviço de saúde, visitantes e acompanhantes presentes nas áreas de internação de pacientes, como por exemplo, as enfermarias, os quartos, as unidades de terapia intensiva, as unidades de urgência e emergência, os corredores das áreas de internação, etc.;

V – Situações em que houver a indicação do uso de máscara facial como equipamento de proteção individual (EPI) para profissionais de saúde, em qualquer área do serviço de saúde.



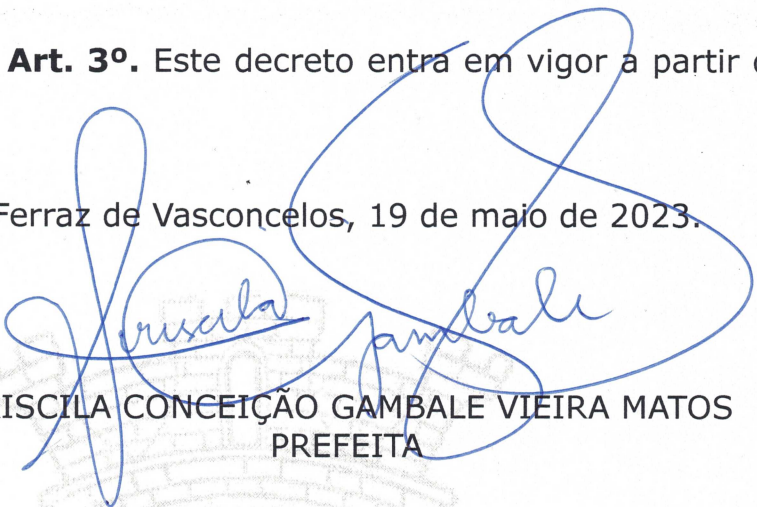
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.769/2023 – fls. 2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 22 de maio de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

